

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI Nº

Concede um abono de NCz\$ 65,00 a todos os servidores da Prefeitura Municipal.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido, a partir de 01 de setembro de 1989, um abono de NCz\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzados novos), a todos os servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas e do Quadro do Magistério Municipal.

Parágrafo único - Este abono é extensivo aos Secretários Municipais.

Art. 2º - O abono de que trata o artigo anterior, será incorporado aos vencimentos, salários e pensões, a partir de 01 de outubro de 1989.

Art. 3º - As despesas oriundas da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

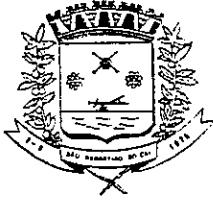
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, que concede um abono de NCz\$ 65,00 aos funcionários da Prefeitura Municipal, é fruto de uma solicitação formulada pelos membros desta Casa Legislativa, aos representantes do Executivo, em reunião realizada no dia 16 do corrente. Com a concessão deste abono, busca o Executivo por sugestão do Legislativo, equiparar o valor dos salários dos funcionários no primeiro mês deste ano, com relação ao valor do salário mínimo vigente neste mesmo período. Esta perda salarial, ocorrida ao longo destes oito meses, não fica totalmente compensada com este abono, porém contempla com um maior percentual de aumento, as categorias salariais mais baixas do funcionalismo. Este abono, a partir de outubro é incorporado aos salários, sobre ele recaindo todas as vantagens trabalhistas definidas em Lei.

Pelo presente, estamos dando mais um passo para o estabelecimento de uma política salarial mais justa aos servidores de nossa Prefeitura.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal